



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal De Pacajá
"Trabalho E Respeito Com O Nosso Povo"

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220418

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.533.284/0001-09, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, representado por MARK JONNY SANTOS SILVA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e BM LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 20.548.634/0001-90, com sede na RUA EQUADOR 47, QUADRA 02B, PARQUE UIRAPURU, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, representada por ELAN DA SILVA RODRIGUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 35.600,40 (trinta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 178.013,89 (cento e setenta e oito mil, treze reais e oitenta e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073348	PETE - LINHA 02 ROTAS: VICINAL SAO VICENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 300 SUL E 305 PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 300 NORTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL ALAGOANO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL DOS LISOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 309 PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE;	QUILÔMETRO	695,00	9,900	6.880,50
073355	PNATE - LINHA 02 ROTAS: VICINAL LADEIRA DA VELHA E BR 230 PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL SÃO VICENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 300 SUL E 305 PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 300 NORTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 312 NORTE E SUL PARA AS EMEM ALUISIO LOCH; VICINAL ALAGOANO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL DOS LISOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 309 PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE.	QUILÔMETRO	2.901,00	9,900	28.719,90

VALOR GLOBAL R\$ 35.600,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0407.123610238.2.030 Manutenção do Transporte Escolar - Estado, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção. Exercício 2023 Atividade 0407.123610238.2.029 Manutenção do PNATE - União, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PACAJÁ - PA, 07 de Agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.533.284/0001-09
CONTRATANTE

BM LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 20.548.634/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____